

**DECRETO Nº 020/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ITAMAR LUIZ FERREIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

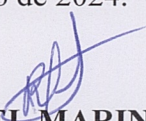
**DECRETA:**

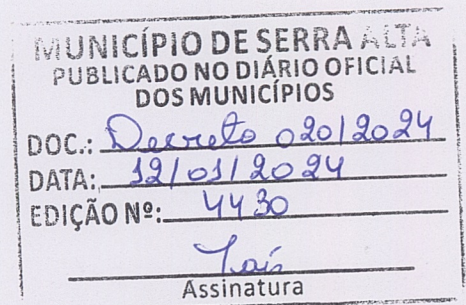
**Art. 1º.** Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 318/2023 de 14 de novembro de 2023, do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Operador de Máquinas, Sr. **ITAMAR LUIZ FERREIRA**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
24/01/2023 A 23/01/2024	24/01/2024 A 12/02/2024	20 DIAS
24/01/2023 A 23/01/2024	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

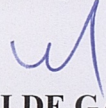
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de janeiro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Planejamento

**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO Nº 020/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Publicação Nº 5507437

DECRETO Nº 020/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ITAMAR LUIZ FERREIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 318/2023 de 14 de novembro de 2023, do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Sr. ITAMAR LUIZ FERREIRA, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
24/01/2023 A 23/01/2024	24/01/2024 A 12/02/2024	20 DIAS
24/01/2023 A 23/01/2024	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Planejamento

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023 - PROGRAMA HABITACIONAL**

Publicação Nº 5507436

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023

HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA PROGRAMA HABITACIONAL

O Município de Serra Alta e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tornam pública a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos exigidos no Edital n. 003/2023 (habitação de interesse social com construção de unidade habitacional pelo Programa Minha Casa Minha Vida), aos municípios que obedeceram ao prazo de inscrição no Programa.

O prazo para apresentação/atualização da documentação fica prorrogado até o dia 17 de janeiro de 2024, às 17 horas, junto à Secretaria de Assistência Social desta cidade.

Justifica-se essa prorrogação em decorrência das festividades de final de ano que dificultaram a busca de toda a documentação necessária.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Planejamento

VANTUIR DE MORAIS  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social